



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Proc.Adm.: 109/2025

Considerando a solicitação apresentada pelo Gestor do Contrato nº 02/2022, relativa à prorrogação excepcional do ajuste vigente pelo prazo de **180 dias**, em razão da proximidade de seu vencimento em **02/05/2026**;

Considerando que o procedimento envolve contratação conjunta entre os entes municipais, abrangendo o **Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Votuprev e SAEV Ambiental**;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços atualmente prestados, bem como a necessidade de tempo hábil para realização de novo certame licitatório;

Considerando, ainda, que a empresa contratada manifestou concordância quanto à prorrogação excepcional e à aplicação do reajuste contratual de **4,14%**, correspondente à variação acumulada do **IPCA/IBGE nos últimos 12 meses**, conforme cláusula contratual;

Considerando, sob o aspecto legal, o disposto no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que admite a prorrogação da duração dos contratos relativos à prestação de serviços executados de forma contínua, bem como o disposto no **§4º do mesmo artigo**, que autoriza, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo contratual por até 12 meses;

Tomo ciência e manifesto anuência quanto ao prosseguimento das providências administrativas necessárias à prorrogação excepcional do Contrato nº 02/2022, pelo prazo de **180 dias**, observadas as disposições legais, contratuais e orçamentárias aplicáveis.

Encaminhe-se ao setor competente para adoção das providências cabíveis.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

Daniel David

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

